



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 863/2017**

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60 inciso I da Lei Orgânica do Município, e na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D'Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e Ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

**L E I**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 78.507,73 (Setenta e oito mil e quinhentos e sete reais e setenta e três centavos)**, referentes aos recursos oriundos do Ministério da Saúde, para reforço de Dotação Orçamentária nas unidades abaixo:

**Órgão: 02 - Poder Executivo**

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 122 - Administração Geral

Programa: 0014 - Programa de Apoio - Saúde

Projeto Atividade: 1137 - Ampliação de meta – UBS porte I

Elemento: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Valor: R\$ 40.685,42 (Quarenta mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

**Órgão: 02 - Poder Executivo**

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 122 - Administração Geral



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Programa: 0014 - Programa de Apoio - Saúde

Projeto Atividade: 1138

– Ampliação de meta - UBS Porte II

Elemento: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Valor: R\$ 37.822,31 (Trinta e sete mil e oitocentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos)

**Valor Total .....R\$ 78.507,73**

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal 804/2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 05 de outubro de 2017. 196º da Independência; 129º da República e 30º da Emancipação.

Nelson José Velho  
Prefeito Municipal